



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.118, de 15 de abril de 2025.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do "Carnê Geral – Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença e Publicidade, Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação", com competência do exercício de 2025."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 6.836/2025.

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, o vencimento do Carnê do ISS Fixo – "Imposto sobre Serviços" e Carnê Geral, compreendendo a Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença e Publicidade, Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação, nos moldes do Art. 33 da Lei Complementar n.º 320, de 2, de outubro de 2017, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Carnê Geral – 2025 – "Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Licença e Publicidade, Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação"

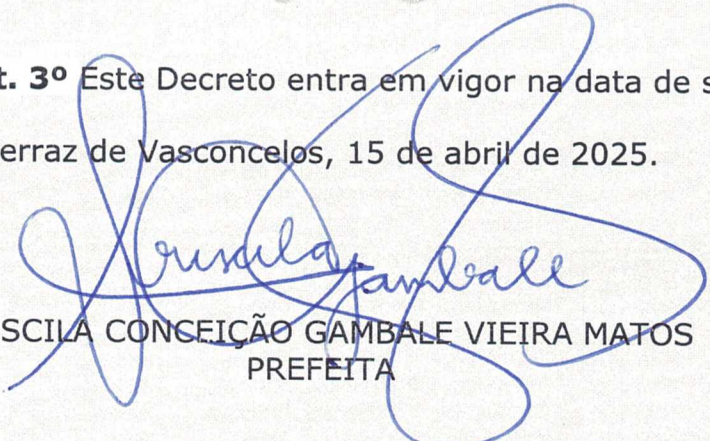
a) Parcela única, sem incidência de desconto, tendo seu vencimento prorrogado até 30/04/2025;

b) 1º Parcela, sem incidência de desconto, tendo seu vencimento prorrogado até 30/04/2025;

Art. 2º Os vencimentos das demais parcelas, permanecem inalteradas, seguindo as datas fixadas pelo Decreto Municipal n.º 7.039, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de abril de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.118/2025 – fls. 2

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

